

**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL 032/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2024**

O MUNICÍPIO DE CAATIBA, Inscrito no CNPJ Nº 13.856.372/0001-66, com sede à Av. Francisco Viana, nº 07, Centro, Caatiba-BA, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público que, realizará Dispensa, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO	DIA 11/10/2024, ÀS 16:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	licitacaatiba@gmail.com ou no setor de licitação endereço Av. Francisco Viana, 07, Centro, Caatiba-Ba.
LINK DO EDITAL E/OU SOLICITAÇÃO DO EDITAL:	http://www.caatiba.ba.gov.br/diario

1. DO OBJETO:

Constitui objeto desta Dispensa de Licitação Nº DL 032/2024, o fornecimento de material odontológico, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Caatiba-BA, conforme Termo de Referência.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;
- 1.2.3 – ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Caatiba, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

05.105 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE:

- 2.021 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
- 2.023 – PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE
- 2.026 – PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE:

1601 - TRANSF DE RECURSOS SUS - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO
1600 - TRANSF DE RECURSOS SUS - BLOCO DE MANUTENÇÃO
1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

3. DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação será de **R\$ 56.856,17 (cinquenta e seis mil oitocentos e cinquenta e seis reais e dezessete centavos).**

4. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente DISPENSA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no diário oficial, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: licitacaatiba@gmail.com ou no setor de licitação endereço Av. Francisco Viana, 07, Centro, Caatiba-Ba, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA DE LICITAÇÃO.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **11/10/2024 às 16:00hs**

4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica ou Física - Cartão CNPJ;

4.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.2.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.2.8 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

4.2.9 Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica privada ou pública;

4.2.10 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

4.2.11 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>).

4.3 Proposta de Preço/Cotação:

4.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5. DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá em até 15 (quinze) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital de Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Caatiba/BA, 08 de outubro de 2024.

Maria Tânia Ribeiro Souza
Prefeita Municipal

ANEXO I

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

Constitui objeto o fornecimento de material odontológico, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Caatiba-BA.

2. DA ESPECIFICAÇÃO.

LOTE 01						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ABAIXADOR DE LINGUA(pacote com 100 Unid.)		Pacotes	10	R\$ 13,35	R\$ 133,47
2	ACIDO FOSFORICO GEL 37% EM SERINGAS INDIVIDUAIS		UNID.	10	R\$ 7,59	R\$ 75,90
3	ADESIVO DENTINARIO 2.1		UNID	30	R\$ 30,57	R\$ 917,10
4	ADESIVO PARA RESINA COMPOSTA (PRIMER E BOND)		UNID	10	R\$ 137,41	R\$ 1.374,10
5	AFASTADOR FRONTAL EXPANDEX INFANTIL AUTOCLAVÁVEL		UNID.	20	R\$ 22,58	R\$ 451,53
6	AGENTE DE UNIÃO MONO-COMPONENTE SISTEMA ADESIVO UNNIVERSAL FOTOPOLIMERIZAVEL COM MONÔMEROS HIDROFÍLICOS P/DENTINA/ESMALTE COM LIBERAÇÃO DE FLÚOR, e ACETONA COMO SOLVENTE.		UNID.	20	R\$ 23,02	R\$ 460,47
7	AGULHA DESC.GENGIVAL CURTA C/100		Caixas	20	R\$ 77,94	R\$ 1.558,73
8	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL LONGA (cx. c/100 unid)		Caixas	20	R\$ 82,32	R\$ 1.646,33

9	ALAVANCA SELDIN CURVA KIT CONTENDO UMA DIREITA E UMA ESQUERDA.		KITS	5	R\$ 176,98	R\$ 884,92
10	ALCOOL 70% 1000ml		Litros	30	R\$ 13,45	R\$ 403,40
11	ALGODAO HIDROFILO 500gr		UNID.	30	R\$ 30,15	R\$ 904,60
12	AMALGAMA		CPS	200	R\$ 7,59	R\$ 1.518,00
13	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2% COM VASO CONSTRICTOR EPINEFRINA NA DILUIÇÃO 1:100.000 EM TUBETES DE VIDRO		Caixas	10	R\$ 190,35	R\$ 1.903,47
14	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 3% SEM VASOCONSTRICTOR EM TUBETES DE VIDRO		Caixas	20	R\$ 322,45	R\$ 6.449,00
15	ANESTESICO NOVOCOL CX C/100		CX	20	R\$ 122,40	R\$ 2.448,00
16	ANESTESICO TOPICO 12G		Vidros	30	R\$ 27,25	R\$ 817,50
17	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR LED		UNID.	1	1.343,64	R\$ 1.343,64
18	APLICADOR DYCAL ANGULADO		UNID.	10	R\$ 19,53	R\$ 195,33
19	BROCA CIRURGICA 702		UNID.	10	R\$ 26,57	R\$ 265,70
20	BROCA CIRURGICA 703		UNID.	10	R\$ 35,37	R\$ 353,67
21	BROCA DIAMANTADA 1012		UNID.	15	R\$ 6,38	R\$ 95,70
22	BROCA DIAMANTADA 1014		UNID.	15	R\$ 6,38	R\$ 95,70
23	BROCA DIAMANTADA 1016		UNID.	15	R\$ 6,38	R\$ 95,70
24	BROCA DIAMANTADA 1032		UNID.	15	R\$ 6,38	R\$ 95,70
25	BROCA DIAMANTADA 1034		UNID.	15	R\$ 6,38	R\$ 95,70
26	BROCA DIAMANTADA 1036		UNID.	15	R\$ 6,38	R\$ 95,70
27	BROCA DIAMANTADA 1095		UNID.	15	R\$ 6,38	R\$ 95,70
28	BROCA DIAMANTADA 3118F		UNID.	15	R\$ 6,38	R\$ 95,70
29	BROCA DIAMANTADA 3195F		UNID.	15	R\$ 6,38	R\$ 95,70
30	BROCA ESFERICA BAIXA ROTAÇÃO Nº 04		UNID.	15	R\$ 20,57	R\$ 308,50

31	BROCA ESFÉRICA BAIXA ROTAÇÃO Nº 06		UNID.	15	R\$ 20,57	R\$ 308,50
32	BROCAS CIRURGICA Nº 1		UNID	10	R\$ 26,57	R\$ 265,70
33	BROCAS CIRURGICA Nº 6		UNID	10	R\$ 35,37	R\$ 353,67
34	BROCAS CIRURGICA Nº 704		UNID	10	R\$ 34,88	R\$ 348,83
35	BROCAS CIRURGICA Nº 8		UNID	10	R\$ 26,57	R\$ 265,70
36	BROCAS DIAMANTADAS Nº3216		UNID	15	R\$ 6,40	R\$ 96,05
37	BROCAS DIAMANTADAS Nº1015		UNID	15	R\$ 6,40	R\$ 96,05
38	BROCAS DIAMANTADAS Nº1033		UNID	15	R\$ 6,40	R\$ 96,05
39	BROCAS DIAMANTADAS Nº1090		UNID	15	R\$ 6,40	R\$ 96,05
40	BROCAS DIAMANTADAS Nº1091		UNID	15	R\$ 6,40	R\$ 96,05
41	BROCAS DIAMANTADAS Nº2135F		UNID	15	R\$ 6,40	R\$ 96,05
42	BROCAS DIAMANTADAS Nº2135FF		UNID	15	R\$ 6,40	R\$ 96,05
43	BROCAS DIAMANTADAS Nº3168		UNID	15	R\$ 6,40	R\$ 96,05
44	BROCAS DIAMANTADAS Nº3168F		UNID	15	R\$ 6,40	R\$ 96,05
45	CABO PARA BISTURI Nº 03		UNID.	5	R\$ 19,04	R\$ 95,22
46	CABO PARA ESPELHO BUCAL		UNID.	10	R\$ 10,19	R\$ 101,90
47	CAIXA COLETORA PERFURO CORTANTE 13 Litros		UNID.	10	R\$ 9,77	R\$ 97,67
48	CAIXA INOX PERFURADA PARA AUTOCLAVE (20X10X5) cm		UNID.	2	R\$ 178,40	R\$ 356,80
49	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO		UNID	2	1.054,89	R\$ 2.109,77
50	CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO		UNID	2	R\$ 1.054,89	R\$ 2.109,77
51	CÁPSULA AMÁLGAMA DO TIPO NÃO GAMA 2 COM 40% DE PRATA (pote c/50 unids-1-porção)		Vidros	1	R\$ 379,36	R\$ 379,36
52	CARBONO PAPEL DE ARTICULAÇÃO COM COLORAÇÃO PROGRESSIVA 200 MICRAS COM 300 TIRAS		UNID	2	R\$ 462,46	R\$ 924,92

53	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (PROTEÇÃO PULPAR) NÃO INIBIDOR DA POLIMERIZAÇÃO DE RESINAS, APRESENTANDO COLORAÇÃO SEMELHANTE À DA DENTINA, ALTA RESISTENCIA A DISSOLUÇÃO CAUSADA PELOS ÁCIDOS UTILIZADOS NO CONDICIONAMENTO DAS ESTRUTURAS DENTAIS.		Caixas	10	R\$ 58,41	R\$ 584,10
54	CIMENTO ENDODONTICO (BASE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO)		UNID.	10	R\$ 32,53	R\$ 325,33

55	COMPRESSA DE GAZE 7,5x7,5 13 FIOS POR cm2 C/500; 100% EM ALGODÃO HIDRÓFILO; ALTO GRAU DE ABSORÇÃO; ISENTA DE IMPUREZAS; COM SUAS DOBRAS FEITAS PARA DENTRO; COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS; DATA DE VALIDADE DE 5 ANOS SE O PACOTE NÃO FOR ABERTO, RASGADO OU MOLHADO.		Pacotes	30	R\$ 23,04	R\$ 691,30
56	CONDENSADOR (CALCADOR) DUPLO PARA AMÁLGAMA Nº 03		UNID.	10	R\$ 19,53	R\$ 195,33
57	CONDENSADOR (CALCADOR) DUPLO PARA AMÁLGAMA WARD Nº 06		UNID.	10	R\$ 23,87	R\$ 238,67
58	CONE ACESSORIO F		UNID.	3	R\$ 60,52	R\$ 181,57
59	CONE ACESSÓRIO M		Caixas	3	R\$ 60,52	R\$ 181,57
60	CONE ACESSORIO MF		Caixas	3	R\$ 60,52	R\$ 181,57
61	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIA		UNID.	3	R\$ 60,52	R\$ 181,57

	TAM. "FM",KIT					
62	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIA TAM. "M",KIT		UNID.	3	R\$ 60,52	R\$ 181,57
63	CONE DE GUTA PERCHA CALIBRADO 1ª SÉRIE		Caixas	3	R\$ 63,12	R\$ 189,37
64	CONE DE GUTA PERCHA CALIBRADO 2ª SÉRIE		Caixas	3	R\$ 63,48	R\$ 190,45
65	CONTRA ANGULO USO ODONTOLOGICO EM AÇO P/ ENCAIXE NA TÚRBINA		UNID	1	R\$ 970,60	R\$ 970,60
66	CUNHA DE MADEIRA P/TRAVAMENTO DE MATRIZ DE AÇO (COLORIDA C/100)		Vidros	10	R\$ 18,79	R\$ 187,93
67	CURETA ALVEOLAR DUPLA LUCAS		UNID.	8	R\$ 19,53	R\$ 156,27
68	CURETA DENTINARIA (COLHER DE DENTINA) Nº 05 DUPLA.		UNID.	4	R\$ 28,37	R\$ 113,48
69	CURETA DENTINARIA (COLHER DE DENTINA) Nº 05 DUPLA.		UNID.	4	R\$ 28,37	R\$ 113,48
70	ELEVADOR APICAL		CX	5	R\$ 60,31	R\$ 301,57
71	ESCOVA MONTADA (ROBSON)		UNID.	20	R\$ 3,83	R\$ 76,53
72	ESPATULA DE INSERÇÃO DUPLA EM AÇO INOXIDÁVEL		UNID.	5	R\$ 126,65	R\$ 633,25
73	ESPATULA DE INSERÇÃO, AÇO INOX		UNID.	5	R\$ 22,36	R\$ 111,78
74	ESPATULA DE MANIPULAÇÃO Nº36		UNID.	7	R\$ 22,36	R\$ 156,50
75	ESPATULA Nº 07 AÇO INOX		UNID.	7	R\$ 22,36	R\$ 156,50
76	ESPELHO CLINICO Nº 5		UNID.	15	R\$ 8,86	R\$ 132,85
77	ESPONJA HEMOSTÁTICA		Caixas	2	R\$ 88,77	R\$ 177,53
78	FILME P/ RX ODONTOLÓGICO E- SPEED		Caixas	2	R\$ 430,47	R\$ 860,95
79	FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON 4-0 . FIO NÃO ABSORVÍVEL ESTÉRIL, COMPOSTA POR AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL		Caixas	3	R\$ 83,97	R\$ 251,92

	ACOPLADA A UM FIO DE NYLON MULTIFILAMENTAR, INDICADO PARA USO E APROXIMAÇÃO DOS TECIDOS INTERNOS.					
80	FIO DENTAL (EMBALAGEM DE 25m)		UNID.	15	R\$ 15,93	R\$ 238,95
81	FIO DENTAL (500mts)		UNID.	10	R\$ 23,87	R\$ 238,67
82	FITA AUTOCLAVE 19X30. COMPOSIÇÃO: PAPEL CREPADO, COM LISTRAS DIAGONAIS PIGMENTADAS COM TINTA SENSÍVEL A VAPOR À BASE DE RESINA E BORRACHA.		UNID.	10	R\$ 6,45	R\$ 64,50
83	FIXADOR PARA FILME ODONTOLÓGICO 475ml, DESTINADO AO PROCESSAMENTO MANUAL DE RQDIOGRAFIAS DENTAIS INTRA ORAIS. SOLUÇÃO QUÍMICA DE PROCESSAMENTO RÁPIDO PERMITINDO VISUALIZAÇÃO RADIOGRAFICA EM 30 SEGUNDOS (FIXAÇÃO EM 15 SEGUNDOS), SENDO PRODUTO DE MELHOR ACEITAÇÃO NO MERCADO.		Vidros	4	R\$ 31,37	R\$ 125,49
84	FLUOR GEL ACID. 1,23% 200ml		Vidros	20	R\$ 9,26	R\$ 185,20
85	FLUOR GEL NEUTRO 2%		Vidros	10	R\$ 9,96	R\$ 99,57
86	FORMOCRESOL 10ml		Vidros	6	R\$ 29,39	R\$ 176,32
87	GLUTARALDEIDO 1000ml 2%		Litros	6	R\$ 54,31	R\$ 325,86
88	HIDROXIDO DE CALCIO (PA)		Vidros	5	R\$ 12,52	R\$ 62,58
89	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 2,5% (SOLUÇÃO DE LAMBARAQUE)		Litros	3	R\$ 13,76	R\$ 41,29
90	IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR LIQUIDO		Vidros	5	R\$ 70,78	R\$ 353,88

91	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR PÓ		Vidros	5	R\$ 90,35	R\$ 451,77
92	LAMINA DE BISTURI Nº 15 C/100 AÇO CARBONO		Caixas	6	R\$ 76,68	R\$ 460,06
93	LIMA ENDODONTICA TIPO HEDSTRON 31mm 2ª		Caixas	5	R\$ 144,91	R\$ 724,57
94	LIMA TIPO HEDSTROEN 1ª SÉRIE 31mm		KIT	5	R\$ 144,91	R\$ 724,57
95	LIMA TIPO HEDSTROEN 2ª SÉRIE 31mm		KIT	5	R\$ 144,91	R\$ 724,57
96	LIMAS ENDODONTICA FLEXOFILE		Caixas	4	R\$ 138,74	R\$ 554,96
97	LIMAS ENDODONTICAS TIPO K 25mm 1ª SÉRIE		Caixas	3	R\$ 137,77	R\$ 413,31
98	LIMAS ENDODONTICAS TIPO K 25mm 2ª SÉRIE		Caixas	5	R\$ 43,55	R\$ 217,75
99	LIMAS ENDODONTICAS TIPO K 31mm 1ª SÉRIE		Caixas	5	R\$ 43,55	R\$ 217,75
100	LIMAS ENDODONTICAS TIPO K 31mm 2ª SÉRIE		Caixas	5	R\$ 58,52	R\$ 292,58
101	LUVA CIRURGICA 7,5		UNID.	20	R\$ 3,05	R\$ 60,93
102	LUVA CIRURGICA 8,0		UNID.	20	R\$ 3,05	R\$ 60,93
103	LUVA DE PROCEDIMENTO EXTRA P (LÁTEX)		Caixas	10	R\$ 38,08	R\$ 380,80
104	LUVA DE PROCEDIMENTO G		Caixas	10	R\$ 38,08	R\$ 380,80
105	LUVA DE PROCEDIMENTO M		Caixas	20	R\$ 38,08	R\$ 761,60
106	LUVA DE PROCEDIMENTO P		Caixas	20	R\$ 38,08	R\$ 761,60
107	MASCARAS DESCARTÁVEIS TRIPLA C/ELASTICO		Caixas	10	R\$ 9,51	R\$ 95,13
108	MATRIZ DE AÇO 5mm		UNID.	10	R\$ 2,54	R\$ 25,37
109	MATRIZ DE AÇO 7mm		UNID.	5	R\$ 2,83	R\$ 14,15
110	MICROBRUSH TAM P KIT C/ 100		Caixas	5	R\$ 17,61	R\$ 88,05
111	OBTURADOR PROVISÓRIO PRONTO PARA USO COM FLÚOR EM POTES DE 25G.		POTES	5	R\$ 17,86	R\$ 89,32

112	ÓLEO LUBRIFICANTE SPRAY PARA PEÇAS DE MÃO PARA INSTRUMENTOS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO 200ML COM BICO DOSADOR.		UNID.	3	R\$ 79,93	R\$ 239,80
113	PASTA PROFILÁTICA DO TIPO ADULTO, LIVRE DE ELEMENTOS GORDUROSOS.		UNID.	10	R\$ 9,02	R\$ 90,17
114	PONTAS ENHANCE		Caixas	1	R\$ 263,09	R\$ 263,09
115	PONTAS SHOUFUR ERSFÉRICA		UNID.	5	R\$ 40,38	R\$ 201,88
116	PONTAS SHOUFUR PONTA DE CHAMA		UNID.	5	R\$ 40,38	R\$ 201,88
117	PONTAS SHOUFUR PONTA DE LANÇA		UNID.	5	R\$ 40,38	R\$ 201,88
118	PORTA AMALGAMA DE PLÁSTICO		UNID.	5	R\$ 27,10	R\$ 135,52
119	POTE DAPPEN DE VIDRO		UNID.	10	R\$ 5,88	R\$ 58,77
120	PRENDEDOR DE GUARDANAPO DE METAL TIPO JACARÉ		UNID.	6	R\$ 12,83	R\$ 77,00
121	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICROHIBRIDA (Seringa 4g) PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. COR A 3,5		UNID.	5	R\$ 28,88	R\$ 144,42
122	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICROHIBRIDA (Seringa 4g) PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. COR A2		UNID.	5	R\$ 28,88	R\$ 144,42
123	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICROHIBRIDA (Seringa 4g) PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. COR A3		UNID.	5	R\$ 28,88	R\$ 144,42

124	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICROHIBRIDA (Seringa 4g) PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. COR B2		UNID.	5	R\$ 28,88	R\$ 144,42
125	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICROHIBRIDA (Seringa 4g) PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. COR C2		UNID.	5	R\$ 28,88	R\$ 144,42
126	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICROHIBRIDA (Seringa 4g) PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. COR UD		UNID.	5	R\$ 87,16	R\$ 435,80
127	RESTAURADOR PROVISÓRIO A BASE DE OXIDO DE ZINCO KIT PÓ E LIQUIDO. COMPOSIÇÃO REFORÇADA A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL INDICADA PARA RESTAURAÇÕES TEMPORÁRIAS DE LONGA ESPERA (ATÉ 2 ANOS) PARA FORRAMENTO DE CAVIDADES SOB RESTAURAÇÕES DE AMALGAMA, COM FACILIDADE DE MANIPULAÇÃO E COM PROPRIEDADE SEDATIVAS, POSSUINDO: ALTO VEDAMENTO MARGINAL, PRESA RÁPIDA, ALTA RESISTENCIA A COMPRESSÃO.		KITS.	3	R\$ 139,33	R\$ 418,00

128	REVELADOR PARA FILME ODONTOLÓGICO 475ml, DESTINADO AO PROCESSAMENTO MANUAL DE RQDIOGRAFIAS DENTAIS INTRA ORAIS. SOLUÇÃO QUÍMICA DE PROCESSAMENTO RÁPIDO PERMITINDO VISUALIZAÇÃO RADIOGRAFICA EM 30 SEGUNDOS (FIXAÇÃO EM 15 SEGUNDOS), SENDO PRODUTO DE MELHOR ACEITAÇÃO NO MERCADO.		Vidros	5		R\$ 31,37	R\$ 156,87
129	REVELADOR PLACA PASTILHAS (pote c/120 unid)		Potes	5		R\$ 56,89	R\$ 284,43
130	ROLINHOS DE ALGODÃO ABSORÇÃO INTEIRAMENTE CILÍNDRICO		Pacotes	30		R\$ 4,63	R\$ 138,80
131	SELANTES DE FOSSULAS		KITS	5		R\$ 23,03	R\$ 115,13
132	SINDESMÔTOMO AÇO INOX		UNID.	7		R\$ 22,38	R\$ 156,66
133	SONDA EXPLORADORA Nº 05		UNID.	6		R\$ 20,57	R\$ 123,40
134	SUGADOR DESCARTÁVEL C/40		Pacotes	20		R\$ 15,94	R\$ 318,80
135	TIRA DE LIXA DE AÇO 4MM C/12		Caixas	8		R\$ 13,78	R\$ 110,21
136	TIRA DE POLIESTER C/50		Caixas	15		R\$ 2,16	R\$ 32,35
137	TOUCA DESCARTÁVEL C/ELASTICO C/100		Pacotes	10		R\$ 18,67	R\$ 186,67
138	TURBINA USO ODONTOLÓGICO DE ALTA ROTAÇÃO COMPATÍVEL COM GABINETEL		UNID	1		R\$ 1.057,18	R\$ 1.057,18
139	VERNIZ CAVITÁRIO COM FLUOR		Vidro	5		R\$ 27,29	R\$ 136,47
VALOR TOTAL							R\$ 56.856,17

2.1 Da Justificativa da quantidade solicitada

A quantidade de itens que compõem a proposta de fornecimento de material odontológico, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Caatiba-BA, foi feita através da quantidade utilizada nos anos anteriores.

2.2 Da estimativa de preço

A estimativa do valor da contratação é de **R\$ 56.856,17 (cinquenta e seis mil oitocentos e cinquenta e seis reais e dezessete centavos)**, fundamentada nas cotações em anexo.

1. DA JUSTIFICATIVA

3.1 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Constitui o presente termo de referência, a necessidade de fornecimento de material odontológico, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Caatiba-BA. A Secretaria Municipal de Saúde de Caatiba - BA está empenhada em assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde oferecidos à população.

O fornecimento adequado de material odontológico é essencial para o funcionamento eficaz das unidades de saúde. Portanto justifica-se a presente solicitação pela necessidade de suprir as unidades de saúde da família com material odontológico para o desenvolvimento dos atendimentos clínicos nas UBS da sede e da zona rural.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

4.1. Declaro, para os fins legais, especialmente no que se refere à Lei de Responsabilidade Fiscal, que existem recursos orçamentários e financeiros para o atendimento da despesa de que trata este processo, no valor estimado de **R\$ 56.856,17 (cinquenta e seis mil oitocentos e cinquenta e seis reais e dezessete centavos)**.

Constando do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, nesta última nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

05.105 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE:

2.021 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

2.023 – PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE

2.026 – PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE:

1601 - TRANSF DE RECURSOS SUS - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO

1600 - TRANSF DE RECURSOS SUS - BLOCO DE MANUTENÇÃO

1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Após a apresentação da Nota fiscal e certidões negativa da empresa e após atesto do setor competente, o pagamento ocorrerá em até 15 (quinze) dias úteis do mês seguinte nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021,

5.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere a Contratante à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

6. DO LOCAL DA ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO OU DA FORMA DE RECEBIMENTO.

6.1. As aquisições, objeto deste Termo, deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

7. DA VIGÊNCIA e DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. O prazo de vigência da contratação será da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2024, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105, 106 e 107 da Lei Federal 14.133/2021.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 A CONTRATANTE se obriga a cumprir as condições pactuadas neste e os prazos para pagamento;

8.2 A Contratante se reserva no direito, de fiscalizar durante a vigência do contrato, a aquisição dos materiais ora contratados, solicitando todas as informações que julgar necessário;

8.3 Pagar conforme estabelecido, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;

8.4 Designar, no ato da assinatura deste contrato, preposto para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, com poderes plenos para gerenciar técnica e administrativamente o mesmo;

8.5 Fornecer, em tempo hábil, à CONTRATADA todos os elementos técnicos e administrativos, necessários à execução do contrato, bem como entregar livre e desimpedidas as áreas onde serão entregues o objeto deste contrato.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral aquisição de materiais em conformidade com o objeto.

a) Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.

- b) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.
- c) Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.
- d) Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.
- e) Responsabilizar-se pelas despesas médicas e hospitalares com seus empregados, na forma da legislação aplicável, tanto na admissão como durante a vigência do contrato de trabalho, bem como dos servidores e terceiros no caso de acidentes que venham a ocorrer durante a prestação do objeto, não cabendo qualquer ônus para a administração;
- f) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que toma conhecimento em razão da execução do objeto do Termo de Referência, devendo orientar os empregados nesse sentido.
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- h) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
- i) Realizar a entrega de materiais em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.
- j) A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;
- k) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- l) É vedada a subcontratação da obrigação.

10. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;

10.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

10.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

10.4. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

10.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

10.6 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

11. DO REAJUSTE

1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis durante a vigência do contrato contando da data do orçamento/ proposta.
2. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
3. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
4. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DAS SANÇÕES

12.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c. dar causa à inexecução total do contrato;
- d. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

a) Advertência.

a.1) a sanção prevista na letra a do subitem 12.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

b) Multa.

b.1) A sanção prevista na letra b do subitem 12.2, será calculada na forma do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

c) Impedimento de licitar e contratar.

c.1) A sanção prevista na letra c do subitem 12.2, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

d.1) A sanção prevista na letra d do subitem 12.2, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida letra c do subitem 10.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

e) A sanção estabelecida na letra d do subitem 12.2, será precedida de análise jurídica

13. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

- a) O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais
- b) lhe oferece vantagem.

b) A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

c) Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

a) Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

b) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

b.1) Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

c) Indenizações e multas.

4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

Uilton Roldão Neres
Secretário de Saúde

ANEXO II

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Objeto: Fornecimento de material odontológico, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Caatiba-BA.

PROPOSTA:

LOTE 01						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ABAIXADOR DE LINGUA(pacote com 100 Unid.)		Pacotes	10	R\$	R\$
2	ACIDO FOSFORICO GEL 37% EM SERINGAS INDIVIDUAIS		UNID.	10	R\$	R\$
3	ADESIVO DENTINARIO 2.1		UNID	30	R\$	R\$
4	ADESIVO PARA RESINA COMPOSTA (PRIMER E BOND)		UNID	10	R\$	R\$
5	AFASTADOR FRONTAL EXPANDEX INFANTIL AUTOCLAVÁVEL		UNID.	20	R\$	R\$
6	AGENTE DE UNIÃO MONO-COMPONENTE SISTEMA ADESIVO UNNIVERSAL FOTOPOLIMERIZAVEL COM MONÔMEROS HIDROFÍLICOS P/DENTINA/ESMALTE COM LIBERAÇÃO DE FLÚOR, e ACETONA COMO SOLVENTE.		UNID.	20	R\$	R\$
7	AGULHA DESC.GENGIVAL CURTA C/100		Caixas	20	R\$	R\$
8	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL LONGA (cx. c/100 unid)		Caixas	20	R\$	R\$
9	ALAVANCA SELDIN CURVA KIT CONTENDO UMA DIREITA E UMA ESQUERDA.		KITS	5	R\$	R\$

10	ALCOOL 70% 1000ml		Litros	30	R\$	R\$
11	ALGODAO HIDROFILO 500gr		UNID.	30	R\$	R\$
12	AMALGAMA		CPS	200	R\$	R\$
13	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2% COM VASO CONSTRICTOR EPINEFRINA NA DILUIÇÃO 1:100.000 EM TUBETES DE VIDRO		Caixas	10	R\$	R\$
14	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 3% SEM VASOCONSTRICTOR EM TUBETES DE VIDRO		Caixas	20	R\$	R\$
15	ANESTÉSICO NOVOCOL CX C/100		CX	20	R\$	R\$
16	ANESTÉSICO TOPICO 12G		Vidros	30	R\$	R\$
17	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR LED		UNID.	1	R\$	R\$
18	APLICADOR DYCAL ANGULADO		UNID.	10	R\$	R\$
19	BROCA CIRURGICA 702		UNID.	10	R\$	R\$
20	BROCA CIRURGICA 703		UNID.	10	R\$	R\$

21	BROCA DIAMANTADA 1012		UNID.	15	R\$	R\$
22	BROCA DIAMANTADA 1014		UNID.	15	R\$	R\$
23	BROCA DIAMANTADA 1016		UNID.	15	R\$	R\$
24	BROCA DIAMANTADA 1032		UNID.	15	R\$	R\$
25	BROCA DIAMANTADA 1034		UNID.	15	R\$	R\$
26	BROCA DIAMANTADA 1036		UNID.	15	R\$	R\$
27	BROCA DIAMANTADA 1095		UNID.	15	R\$	R\$
28	BROCA DIAMANTADA 3118F		UNID.	15	R\$	R\$
29	BROCA DIAMANTADA 3195F		UNID.	15	R\$	R\$
30	BROCA ESFERICA BAIXA ROTAÇÃO Nº 04		UNID.	15	R\$	R\$
31	BROCA ESFERICA BAIXA ROTAÇÃO Nº 06		UNID.	15	R\$	R\$
32	BROCAS CIRURGICA Nº 1		UNID	10	R\$	R\$
33	BROCAS CIRURGICA Nº		UNID	10	R\$	R\$

	6					
34	BROCAS CIRURGICA Nº 704		UNID	10	R\$	R\$
35	BROCAS CIRURGICA Nº 8		UNID	10	R\$	R\$
36	BROCAS DIAMANTADAS Nº3216		UNID	15	R\$	R\$
37	BROCAS DIAMANTADAS Nº1015		UNID	15	R\$	R\$
38	BROCAS DIAMANTADAS Nº1033		UNID	15	R\$	R\$
39	BROCAS DIAMANTADAS Nº1090		UNID	15	R\$	R\$
40	BROCAS DIAMANTADAS Nº1091		UNID	15	R\$	R\$
41	BROCAS DIAMANTADAS Nº2135F		UNID	15	R\$	R\$
42	BROCAS DIAMANTADAS Nº2135FF		UNID	15	R\$	R\$
43	BROCAS DIAMANTADAS Nº3168		UNID	15	R\$	R\$
44	BROCAS DIAMANTADAS Nº3168F		UNID	15	R\$	R\$
45	CABO PARA BISTURI Nº 03		UNID.	5	R\$	R\$
46	CABO PARA ESPELHO BUCAL		UNID.	10	R\$	R\$
47	CAIXA COLETORA PERFURO CORTANTE 13 Litros		UNID.	10	R\$	R\$
48	CAIXA INOX PERFURADA PARA AUTOCLAVE (20X10X5) cm		UNID.	2	R\$	R\$
49	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO		UNID	2	R\$	R\$
50	CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO		UNID	2	R\$	R\$
51	CÁPSULA AMÁLGAMA DO TIPO NÃO GAMA 2 COM 40% DE PRATA (pote c/50 unids-1-porção)		Vidros	1	R\$	R\$
52	CARBONO PAPEL DE ARTICULAÇÃO COM COLORAÇÃO PROGRESSIVA 200 MICRAS COM 300 TIRAS		UNID	2	R\$	R\$

53	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (PROTEÇÃO PULPAR) NÃO INIBIDOR DA POLIMERIZAÇÃO DE RESINAS, APRESENTANDO COLORAÇÃO SEMELHANTE À DA DENTINA, ALTA RESISTENCIA A DISSOLUÇÃO CAUSADA PELOS ÁCIDOS UTILIZADOS NO CONDICIONAMENTO DAS ESTRUTURAS DENTAIS.		Caixas	10		R\$	R\$
54	CIMENTO ENDODONTICO (BASE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO)		UNID.	10		R\$	R\$

55	COMPRESSA DE GAZE 7,5x7,5 13 FIOS POR cm2 C/500; 100% EM ALGODÃO HIDRÓFILO; ALTO GRAU DE ABSORÇÃO; ISENTA DE IMPUREZAS; COM SUAS DOBRAS FEITAS PARA DENTRO; COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS; DATA DE VALIDADE DE 5 ANOS SE O PACOTE NÃO FOR ABERTO, RASGADO OU MOLHADO.		Pacotes	30		R\$	R\$
56	CONDENSADOR (CALCADOR) DUPLO PARA AMÁLGAMA Nº 03		UNID.	10		R\$	R\$
57	CONDENSADOR (CALCADOR) DUPLO PARA AMÁLGAMA WARD Nº 06		UNID.	10		R\$	R\$
58	CONE ACESSORIO F		UNID.	3		R\$	R\$
59	CONE ACESSORIO M		Caixas	3		R\$	R\$
60	CONE ACESSORIO MF		Caixas	3		R\$	R\$
61	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIA TAM. "FM",KIT		UNID.	3		R\$	R\$

62	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIA TAM. "M",KIT		UNID.	3	R\$	R\$
63	CONE DE GUTA PERCHA CALIBRADO 1ª SÉRIE		Caixas	3	R\$	R\$
64	CONE DE GUTA PERCHA CALIBRADO 2ª SÉRIE		Caixas	3	R\$	R\$
65	CONTRA ANGULO USO ODONTOLOGICO EM AÇO P/ ENCAIXE NA TÚRBINA		UNID	1	R\$	R\$
66	CUNHA DE MADEIRA P/TRAVAMENTO DE MATRIZ DE AÇO (COLORIDA C/100)		Vidros	10	R\$	R\$
67	CURETA ALVEOLAR DUPLA LUCAS		UNID.	8	R\$	R\$
68	CURETA DENTINARIA (COLHER DE DENTINA) Nº 05 DUPLA.		UNID.	4	R\$	R\$
69	CURETA DENTINARIA (COLHER DE DENTINA) Nº 05 DUPLA.		UNID.	4	R\$	R\$
70	ELEVADOR APICAL		CX	5	R\$	R\$
71	ESCOVA MONTADA (ROBSON)		UNID.	20	R\$	R\$
72	ESPATULA DE INSERÇÃO DUPLA EM AÇO INOXIDÁVEL		UNID.	5	R\$	R\$
73	ESPATULA DE INSERÇÃO, AÇO INOX		UNID.	5	R\$	R\$
74	ESPATULA DE MANIPULAÇÃO Nº36		UNID.	7	R\$	R\$
75	ESPATULA Nº 07 AÇO INOX		UNID.	7	R\$	R\$
76	ESPELHO CLINICO Nº 5		UNID.	15	R\$	R\$
77	ESPONJA HEMOSTÁTICA		Caixas	2	R\$	R\$
78	FILME P/ RX ODONTOLÓGICO E- SPEED		Caixas	2	R\$	R\$
79	FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON 4-0 . FIO NÃO ABSORVÍVEL ESTÉRIL, COMPOSTA POR AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL ACOPLADA A UM FIO DE NYLON MULTIFILAMENTAR, INDICADO PARA USO E		Caixas	3	R\$	R\$

	APROXIMAÇÃO DOS TECIDOS INTERNOS.					
80	FIO DENTAL EMBALAGEM DE 25m)		UNID.	15	R\$	R\$
81	FIO DENTAL (500mts)		UNID.	10	R\$	R\$
82	FITA AUTOCLAVE 19X30. COMPOSIÇÃO: PAPEL CREPADO, COM LISTRAS DIAGONAIS PIGMENTADAS COM TINTA SENSÍVEL A VAPOR À BASE DE RESINA E BORRACHA.		UNID.	10	R\$	R\$
83	FIXADOR PARA FILME ODONTOLÓGICO 475ml, DESTINADO AO PROCESSAMENTO MANUAL DE RQDIOGRAFIAS DENTAIS INTRA ORAIS. SOLUÇÃO QUÍMICA DE PROCESSAMENTO RÁPIDO PERMITINDO VISUALIZAÇÃO RADIOGRAFICA EM 30 SEGUNDOS (FIXAÇÃO EM 15 SEGUNDOS), SENDO PRODUTO DE MELHOR ACEITAÇÃO NO MERCADO.		Vidros	4	R\$	R\$
84	FLUOR GEL ACID. 1,23% 200ml		Vidros	20	R\$	R\$
85	FLUOR GEL NEUTRO 2%		Vidros	10	R\$	R\$
86	FORMOCRESOL 10ml		Vidros	6	R\$	R\$
87	GLUTARALDEIDO 1000ml 2%		Litros	6	R\$	R\$
88	HIDROXIDO DE CALCIO (PA)		Vidros	5	R\$	R\$
89	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 2,5% (SOLUÇÃO DE LAMBARAQUE)		Litros	3	R\$	R\$
90	IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR LIQUIDO		Vidros	5	R\$	R\$
91	IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR PÓ		Vidros	5	R\$	R\$

92	LAMINA DE BISTURI Nº 15 C/100 AÇO CARBONO		Caixas	6	R\$	R\$
93	LIMA ENDODONTICA TIPO HEDSTRON 31mm 2ª		Caixas	5	R\$	R\$
94	LIMA TIPO HEDSTROEN 1ª SÉRIE 31mm		KIT	5	R\$	R\$
95	LIMA TIPO HEDSTROEN 2ª SÉRIE 31mm		KIT	5	R\$	R\$
96	LIMAS ENDODONTICA FLEXOFILE		Caixas	4	R\$	R\$
97	LIMAS ENDODONTICAS TIPO K 25mm 1ª SÉRIE		Caixas	3	R\$	R\$
98	LIMAS ENDODONTICAS TIPO K 25mm 2ª SÉRIE		Caixas	5	R\$	R\$
99	LIMAS ENDODONTICAS TIPO K 31mm 1ª SÉRIE		Caixas	5	R\$	R\$
100	LIMAS ENDODONTICAS TIPO K 31mm 2ª SÉRIE		Caixas	5	R\$	R\$
101	LUVA CIRÚRGICA 7,5		UNID.	20	R\$	R\$
102	LUVA CIRURGICA 8,0		UNID.	20	R\$	R\$
103	LUVA DE PROCEDIMENTO EXTRA P (LÁTEX)		Caixas	10	R\$	R\$
104	LUVA DE PROCEDIMENTO G		Caixas	10	R\$	R\$
105	LUVA DE PROCEDIMENTO M		Caixas	20	R\$	R\$
106	LUVA DE PROCEDIMENTO P		Caixas	20	R\$	R\$
107	MASCARAS DESCARTÁVEIS TRIPLA C/ELASTICO		Caixas	10	R\$	R\$
108	MATRIZ DE AÇO 5mm		UNID.	10	R\$	R\$
109	MATRIZ DE AÇO 7mm		UNID.	5	R\$	R\$
110	MICROBRUSH TAM P KIT C/ 100		Caixas	5	R\$	R\$
111	OBTURADOR PROVISÓRIO PRONTO PARA USO COM FLÚOR EM POTES DE 25G.		POTES	5	R\$	R\$
112	ÓLEO LUBRIFICANTE SPRAY PARA PEÇAS DE MÃO PARA INSTRUMENTOS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO 200ML COM BICO DOSADOR.		UNID.	3	R\$	R\$

113	PASTA PROFILÁTICA DO TIPO ADULTO, LIVRE DE ELEMENTOS GORDUROSOS.		UNID.	10	R\$	R\$
114	PONTAS ENHANCE		Caixas	1	R\$	R\$
115	PONTAS SHOUFUR ERSFÉRICA		UNID.	5	R\$	R\$
116	PONTAS SHOUFUR PONTA DE CHAMA		UNID.	5	R\$	R\$
117	PONTAS SHOUFUR PONTA DE LANÇA		UNID.	5	R\$	R\$
118	PORTA AMALGAMA DE PLÁSTICO		UNID.	5	R\$	R\$
119	POTE DAPPEN DE VIDRO		UNID.	10	R\$	R\$
120	PRENDEDOR DE GUARDANAPO DE METAL TIPO JACARÉ		UNID.	6	R\$	R\$
121	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICROHIBRIDA (Seringa 4g) PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. COR A 3,5		UNID.	5	R\$	R\$
122	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICROHIBRIDA (Seringa 4g) PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. COR A2		UNID.	5	R\$	R\$
123	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICROHIBRIDA (Seringa 4g) PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. COR A3		UNID.	5	R\$	R\$
124	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICROHIBRIDA (Seringa 4g) PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. COR B2		UNID.	5	R\$	R\$
125	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICROHIBRIDA (Seringa 4g) PARA		UNID.	5	R\$	R\$

	RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. COR C2					
126	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICROHIBRIDA (Seringa 4g) PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. COR UD		UNID.	5		
					R\$	R\$
127	RESTAURADOR PROVISÓRIO A BASE DE OXIDO DE ZINCO KIT PÓ E LIQUIDO. COMPOSIÇÃO REFORÇADA A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL INDICADA PARA RESTAURAÇÕES TEMPORÁRIAS DE LONGA ESPERA (ATÉ 2 ANOS) PARA FORRAMENTO DE CAVIDADES SOB RESTAURAÇÕES DE AMALGAMA, COM FACILIDADE DE MANIPULAÇÃO E COM PROPRIEDADE SEDATIVAS, POSSUINDO: ALTO VEDAMENTO MARGINAL, PRESA RÁPIDA, ALTA RESISTENCIA A COMPRESSÃO.		KITS.	3		
					R\$	R\$
128	REVELADOR PARA FILME ODONTOLÓGICO 475ml, DESTINADO AO PROCESSAMENTO MANUAL DE RQDIOGRAFIAS DENTAIS INTRA ORAIS. SOLUÇÃO QUÍMICA DE PROCESSAMENTO RÁPIDO PERMITINDO VISUALIZAÇÃO RADIOGRAFICA EM 30 SEGUNDOS (FIXAÇÃO		Vidros	5		
					R\$	R\$

	EM 15 SEGUNDOS), SENDO PRODUTO DE MELHOR ACEITAÇÃO NO MERCADO.					
129	REVELADOR PLACA PASTILHAS (pote c/120 unid)		Potes	5	R\$	R\$
130	ROLINHOS DE ALGODÃO ALTA ABSORÇÃO INTEIRAMENTE CILINDRICO		Pacotes	30	R\$	R\$
131	SELANTES DE FOSSULAS		KITS	5	R\$	R\$
132	SINDESMOTOMO AÇO INOX		UNID.	7	R\$	R\$
133	SONDA EXPLORADORA Nº 05		UNID.	6	R\$	R\$
134	SUGADOR DESCARTÁVEL C/40		Pacotes	20	R\$	R\$
135	TIRA DE LIXA DE AÇO 4MM C/12		Caixas	8	R\$	R\$
136	TIRA DE POLIESTER C/50		Caixas	15	R\$	R\$
137	TOUCA DESCARTAVEL C/ELASTICO C/100		Pacotes	10	R\$	R\$
138	TURBINA USO ODONTOLOGICO DE ALTA ROTAÇÃO COMPATIVE COM GABINETEL		UNID	1	R\$	R\$
139	VERNIZ CAVITÁRIO COM FLUOR		Vidro	5	R\$	R\$
VALOR TOTAL						R\$

Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social;

Nº do CNPJ:



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Barra do Choça, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável/CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

ANEXO III

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE XXXXXX, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAATIBA E XXXXXXXXX

O MUNICÍPIO DE CAATIBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Francisco Viana, nº 07, Centro, na cidade de Caatiba-Ba, inscrita no CNPJ sob o nº 13.856.372/0001-66, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a **Srª. Maria Tânia Ribeiro Sousa**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa _____ inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na _____ (UF), doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado (a) pelo(a) Sr(a). _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº _____ SSP/UF, e inscrito no CPF/MF nº _____, residente e domiciliado na _____, Bairro _____, Município XXXXXXXXXX – BA, celebram entre si CONTRATO DE FORNECIMENTO PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA XXXXXXXXXXXXXXXX DO MUNICÍPIO DE CAATIBA, conforme Dispensa de Licitação, do tipo menor preço, observadas as disposições da Lei Federal de nº 14.133/21 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de material odontológico, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Caatiba-BA.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

2.1. O valor global do contrato é de R\$ xxxx(xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

2.2. Todas as despesas inerentes aos serviços ou entrega, tais como: combustíveis, manutenção, seguros, taxas, impostos, salários, encargos trabalhistas, sociais e outros que resultarem do fiel cumprimento dos serviços propostos, serão inteiramente de responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

3.1. Pela efetiva prestação de serviço ou fornecimento dos produtos, objeto deste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, por meio de depósito ou transferência bancária na conta em nome da CONTRATADA, estando incluso neste preço todos os custos, tais como impostos, taxas, manutenções preventivas ou corretivas, e todas as demais necessárias para a plena execução do contrato.

3.2. O pagamento será de acordo com entrega dos produtos ou relatórios dos serviços no mês pela Secretaria Municipal de Administração;

3.3. Após a apresentação da Nota fiscal e certidões negativa da empresa e após atesto do setor competente, o pagamento ocorrerá em até 15 (quinze) dias úteis do mês seguinte nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021,

3.4. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere a Contratante à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

.3.5. O preço aqui pactuado será fixo e irrevogável, salvo quando, por algum fato ou motivo superveniente, devidamente comprovado junto ao CONTRATANTE, as obrigações para uma das partes tornarem-se demasiadamente onerosas, constatando-se, deste modo, uma quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;

3.6. Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte do CONTRATANTE e haverá, em consequência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1. O prazo de vigência da contratação será de xx/10/2024 a 31/12/2024 contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma. O prazo de execução dos serviços será o mesmo da vigência contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

5.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Rubrica Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

05.105 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE:

2.021 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

2.023 – PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE

2.026 – PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE:

1601 - TRANSF DE RECURSOS SUS - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO

1600 - TRANSF DE RECURSOS SUS - BLOCO DE MANUTENÇÃO

1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

CLÁUSULA SEXTA – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

6.1. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE, sob pena de imediata extinção.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Responsabilizar-se pela execução do contrato, observando as condições estabelecidas neste instrumento, no Edital de Dispensa de Licitação nº DL 032/2024 e seus anexos, e nas normas que regem este pacto:

a) Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.

- b) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.
- c) Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.
- d) Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.
- e) Responsabilizar-se pelas despesas médicas e hospitalares com seus empregados, na forma da legislação aplicável, tanto na admissão como durante a vigência do contrato de trabalho, bem como dos servidores e terceiros no caso de acidentes que venham a ocorrer durante a prestação do objeto, não cabendo qualquer ônus para a administração;
- f) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do Termo de Referência, devendo orientar os empregados nesse sentido.
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- h) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
- i) Realizar a prestação dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.
- j) A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;
- k) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- l) É vedada a subcontratação da obrigação.
- m) O Contratado deverá realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.
- n) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) Realizar o devido pagamento, pela execução do contrato, no prazo e valor pactuados;
- b) Fiscalizar a execução do Contrato por intermédio de servidor especialmente designado para este fim;
- c) Fornecer, em tempo hábil, à CONTRATADA todos os elementos técnicos e administrativos, necessários à execução dos serviços, bem como entregar livre e desimpedidas as áreas onde serão realizados os serviços, objeto deste contrato.
- d) A Contratante se reserva no direito, de fiscalizar durante a vigência do contrato, a execução dos serviços ora contratados, solicitando todas as informações que julgar necessário
- e) Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato, visando a sua regularização.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1. Competirá ao CONTRATANTE, através de servidor designado pela Unidade Requisitante (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE), proceder à fiscalização de toda execução do Contrato, verificando o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos, consoante o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

9.2. O fiscal registrará todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados;

9.3. A ação ou omissão, total ou parcial da Fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA, no que couber da responsabilidade na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – D A ENTREGA

10.1. As aquisições, objeto deste Termo, deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis;

10.2. Após o decurso do prazo especificado na subcláusula “10.1”, será lavrado um documento confirmando o recebimento definitivo, nos termos do art. 140, II, b, da Lei Federal 14.133/21;

10.3. Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da CONTRATADA por vícios ocultos detectados após a emissão do respectivo documento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento pela CONTRATADA das obrigações constantes deste contrato importará com base no artigo 156, da Lei 14.133/2021, garantida a ampla defesa, na aplicação das seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa;

c) impedimento de licitar e contratar;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.2. A sanção prevista na alínea “a” do subcláusula 11.1 será aplacada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da lei federal 14.133/2021 quando não se justificar a imposição de penalidade considerada mais grave;

11.3. A sanção prevista na alínea “b” do subcláusula 11.1 não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da lei federal 14.133/2021

11.4. A sanção prevista na alínea “c” do subcláusula 11.1 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei Federal 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.5. A sanção prevista na alínea “d” do subcláusula 11.1 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas no caput do art. 156 da mesma lei, além de impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11.6. As sanções aplicadas à CONTRATADA serão obrigatoriamente registradas no SICAD, nos termos dos procedimentos inerentes ao Município de CAATIBA/BA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

12.1. A CONTRATADA deverá comprovar, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de licitação e em seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses do art. 137 da Lei nº 14.133/21.

13.2. A rescisão do contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 138, II da Lei nº 14.133/21, ou judicial, nos termos da legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de CAATIBA – BA para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente CONTRATO, mantendo todas as cláusulas constantes no anexo do Edital de Dispensa de Licitação n.º DL 032/2024, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam, para todos os fins de direito.

CAATIBA – BA, de de 20xx.

MUNICÍPIO DE CAATIBA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF